

CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA IX SEMADEC 2018 DO CÂMPUS NATAL – ZONA NORTE – IFRN.

REGULAMENTO

I. Introdução

O concurso de fotografia da IX SEMADEC 2018, a que se destina o presente edital, será promovido pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte - *Campus* Natal Zona Norte como uma das modalidades de pontuação para as equipes concorrentes da Semana Artística Desportiva e Cultural (SEMADEC) do ano de 2018.

II. Objetivo

1. O Concurso Fotográfico visa promover a produção da fotografia no IFRN ZN, para a Semana Artística Desportiva e Cultural dentro do tema “**A diversidade colorida da Feira livre**”.

III. Regras de Participação

1. Para participar do concurso os inscritos devem ser alunos, servidores ou ex-alunos do IFRN-ZN vinculados a equipe de Integração.
2. Cada equipe poderá inscrever 10(dez) fotografias de autores diferentes.
3. O participante inscrito será considerado, para objetivo de premiação, responsável pela respectiva fotografia concorrente.
4. O participante deverá entregar um arquivo em JPG com resolução mínima de 1920x1080 em formato retrato ou paisagem, acompanhado da ficha técnica (preenchida) em anexo a este edital.
5. As imagens devem expressar o tema do concurso: “**A diversidade colorida da Feira livre**”.
6. Os inscritos que não cumprirem os itens acima serão automaticamente desclassificados.

IV. Da Inscrição

1. As inscrições das fotografias deverão ser realizadas a partir de 01 junho e até 15 de junho do corrente ano até as 23h59m, através do e-mail: **concursofotografiasemadec@gmail.com**
2. A inscrição é gratuita.

V. Sobre a Responsabilidade dos Fotógrafos Finalistas

1. Os finalistas autorizam expressamente a CCO (Comissão Central Organizadora) a expor/utilizar seus nomes e suas imagens, em exposições e eventos e na divulgação do resultado do referido concurso.
2. Os finalistas não receberão nenhum tipo de remuneração em função do uso, exposição/utilização de seus nomes, suas imagens e sua(s) fotografia(s) ou por qualquer outra razão.
3. Os finalistas também autorizam a CCO a utilizar/expor, posteriormente, suas fotografias, mediante o compromisso de sempre associar o crédito/citação do fotógrafo à fotografia, em exposições, retrospectivas e eventos promovidos pela instituição ou com sua parceria,
4. Os fotógrafos finalistas comprometem-se em disponibilizar os arquivos digitais (caso a foto seja proveniente de uma câmera digital) a pedido da CCO.
5. Os finalistas concordam, caso seja solicitado, em ser fotografados em local e data marcados pela CCO.
6. O fotógrafo garante, na sua inscrição, a originalidade e autenticidade da fotografia de sua autoria, e também declara não haver qualquer restrição ou embaraço à sua exposição, publicação em livro e/ou sua divulgação na mídia.
7. Entende-se por finalistas, os participantes que conseguirem marcar mais pontos para suas equipes.

VI. Critérios de Julgamento das Fotografias

1. O concurso será de categoria única, e classificará 3 imagens: 1º, 2º e 3º lugar.
2. As fotografias serão avaliadas quanto aos seus aspectos técnicos, estéticos, criativos, composição, originalidade, uso da luz, atendimento ao tema e quanto ao nível de comunicação do texto visual.
3. As fotografias concorrentes podem ser feitas com qualquer tipo de câmera fotográfica: compacta, celular, semiprofissional, profissional.
4. Será permitido o uso de programas de tratamento de imagens.
5. O julgamento e resultado final ocorrerá no último dia da realização da SEMADEC 29/06/2018 até as 17h.
6. A classificação das fotografias será realizada por uma Comissão Julgadora designada pela CCO.
7. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis, reservando-se a ela, todos os direitos que se fizerem necessários, não cabendo recurso posterior por parte dos inscritos.

VII. Premiação

1. A primeira melhor fotografia receberá **5 pontos**.
2. A segunda melhor fotografia receberá **3 pontos**.
3. A terceira melhor fotografia receberá **2 pontos**.

VIII. Resultado

1. O resultado final do concurso fotográfico será divulgado durante a cerimônia de encerramento da IV SEMADEC 2018

IX. Disposições Finais

1. A realização da inscrição implicará na concordância e aceitação de todas as condições do presente Regulamento, por parte do inscrito/fotógrafo.
2. O não cumprimento de qualquer cláusula deste Regulamento implicará na desclassificação do fotógrafo e da sua fotografia.
3. As dúvidas e os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do concurso, de maneira soberana e irrecorrível.

À COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA.

Natal, 22 de maio de 2018.

ANEXO I

FICHA TÉCNICA

Título da fotografia	
Lugar e data da fotografia	
Aluno(a)/ Servidor(a)/ Ex-aluno(a)	
Matrícula	
Curso	
Câmera utilizada na captação da imagem	
Programa utilizado no tratamento da imagem	
Equipe a receber pontuação	